



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR FATOS RELATIVOS À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. (CPI – FUNAI E INCRA 2)

REQUERIMENTO Nº DE 2017 (Da CPI FUNAI E INCRA 2)

Requer, quando da inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 215/2000, que as emendas de plenário anexas sejam apresentadas em nome da CPI FUNAI E INCRA 2.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 120 , I e II, do RICD, que, quando da inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 215/2000, que modifica os arts. 45, 61, 231 da Constituição Federal e os arts. 67 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de dispor sobre o procedimento de demarcação de terras ocupadas pelos índios e por remanescentes das comunidades dos quilombos, que as emendas de plenário anexas sejam apresentadas em nome da CPI FUNAI-INCRA 2.

JUSTIFICAÇÃO

Ambas as Emendas apontam no mesmo sentido, que é o de afastar o Congresso Nacional dos procedimentos de demarcação de terras indígenas, visto que os últimos acontecimentos ocorridos nessa área demonstraram ser desnecessária essa pretensão inicialmente propostas pela PEC 215/2000, acrescendo-se que o principal Autor da referida proposição apresentou sua concordância com os termos dessas Emendas uma vez que, também segundo o seu ponto de vista, tornou-se desnecessário trazer os procedimentos de demarcação de terras indígenas para a alçada do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2017.

Deputado ALCEU MOREIRA
Presidente

Deputado NILSON LEITÃO
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR FATOS RELATIVOS À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. (CPI – FUNAI E INCRA 2)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 215/2000

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº /2017
(Da CPI FUNAI E INCRA 2)**

Suprima-se o art. 2º da PEC 215/2000, que acresce o inciso III ao art. 61 da CF/88, renumerando-se os demais artigos da proposição.

Sala das Sessões, de de 2017.

Deputado ALCEU MOREIRA
Presidente

Deputado NILSON LEITÃO
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR FATOS RELATIVOS À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NOS TERMOS QUE ESPECIFICA. (CPI – FUNAI E INCRA 2)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 215/2000

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº /2017
(Da CPI FUNAI E INCRA 2)**

Suprimam-se os §§ 13 e 14 da proposta de redação do art. 231 da CF/88 constante do atual art. 3º da PEC 215/2000, renumerando-se os demais parágrafos da proposição.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2017.

Deputado ALCEU MOREIRA
Presidente

Deputado NILSON LEITÃO
Relator